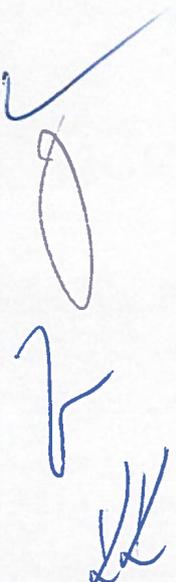


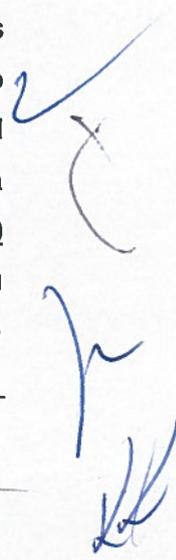
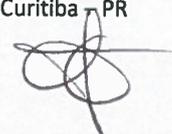
CONSELHO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº020/2018/ROCD

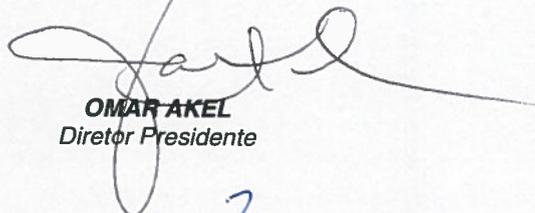
Aos dezessete dias de julho do ano de dois mil e dezoito, com início às 09h30 (nove horas e trinta minutos), realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Diretor, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, sob a Presidência do Diretor Presidente OMAR AKEL, e presentes o Diretor Jurídico MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, o Diretor de Relações Institucionais e Ouvidoria JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, a Diretora de Regulação Econômica e Financeira REJANE KARAM e o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO. A Secretaria foi exercida pelo Assessor Técnico, TIAGO LUIZ GLOWASKI. **PAUTA: I** – Análise Prot. 15.241.924-4, Contrato de Programa do Município de Nova Tebas, Relator: Maurício Eduardo Sá De Ferrante. **II** – Análise Prot. 15.242.025-0, Contrato de Programa do Município de Santa Tereza do Oeste. Relator: Dir. João Vicente Bresolin Araújo. **III** – Análise Prot. 15.241.984-8, Contrato de Programa do Município de Santa Maria do Oeste. Relatora: Dir. Rejane Karam. **IV** – Assuntos Gerais. O Diretor Presidente OMAR AKEL, deu início a Reunião Ordinária submetendo à homologação do Conselho Diretor da Ata da Reunião Ordinária do dia 03 de Julho de 2018 e a Ata da Reunião Extraordinária do dia 11 de julho de 2018, a qual foram homologadas. Na sequência o Diretor Presidente passou a dar conhecimento aos membros do Conselho que a publicação dos Convênios de Cooperação dos referidos Contratos de Programas dos **Itens I, Item II** e o **Item III** pautados, acabou não saindo a tempo de analisar os Contratos de Programas, desta forma os relatores decidiram adiar a análise dos Itens I, II e III pautados. Em seguida o Diretor Presidente passou ao **Item IV – (Assuntos Gerais)** por ser tratar de matéria semelhante foi passado à análise conjunta do Item **(A)** (Análise Prot. 14.909.132-7, Auto de Infração nº 008/2017), **Item (B)** (Prot.14.901.140-4, Auto de Infração nº 006/2017) e o **Item (C)** (Informação sobre ação Judicial RODONORTE), transcorrendo desta forma quanto às ações que dever ser tomadas para o andamento das fiscalizações nos processos apresentados e nos demais lotes de concessões. Após discussão, o Conselho Diretor deliberou que os trabalhos de fiscalização e autuação devem continuar,



tendo em vista que a decisão judicial se refere apenas à RODONORTE e que esta é uma atribuição prevista em Lei. O Diretor Jurídico, Maurício Eduardo Sá de Ferrante, por sua vez, manifestou posição contrária quanto ao deliberado, “no que concerne aplicação de penalidades por conta do decisão judicial do Juiz da 3ª Vara Federal que restringe esta agência de atuar e sancionar a Concessionária Rodonorte, e com isso, todos os fatos apresentados podem gerar descrédito nas ações fiscalizadoras desta Agência Reguladora, enquanto não existir um posicionamento favorável à Agência no modo de Autuação”. Em seguida o Presidente passou para o **Item (D) (Portaria de nomeação das Gerências da AGEPAR)** apresentando ao Conselho Diretor os nomes para compor as Gerências conforme prevê o art. 46, II, letra n, da Resolução 003/2018 da AGEPAR, o Conselho Diretor determinou a elaboração de Portaria com a nomeação do servidor Thiago Petchak Gomes como Gerente de Regulação Econômica e Financeira, Elton Augusto dos Anjos como Superintendente Executivo e Antônio Carlos Cabral de Queiroz como Gerente Jurídico. Na sequência o presidente chamou o **Item (E) (Demanda Fipe)** passando a palavra ao Gerente de Regulação Econômica e Financeira, Thiago Petchak Gomes, que informou acerca da DEMANDA 12 ao contrato nº 002/2017 firmado entre a AGEPAR e FIPE, que refere-se a elaboração da planilha demonstrando a evolução do preço da tarifa dos pedágios sob concessão e suas respectivas justificativas dos lotes 02 até 06, para o período de 2013 à 2018, inclusive, e complementação do lote 01 com o ano de 2018. Salientou que o valor estimado da demanda é de R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais), pelo que solicitou o aval para autorizar o serviço, no que houve concordância unânime do Conselho Diretor. Em seguida passou a informar acerca da DEMANDA 13 ao mesmo contrato firmado entre a AGEPAR e FIPE, que refere-se a elaboração de estudo com os fatores relevantes tanto para o encerramento dos atuais contratos, como para o início de um novo processo de concessão de rodovias no Paraná. Salientou que o valor estimado da demanda é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), pelo que solicitou o aval para autorizar o serviço, no que houve concordância unânime do Conselho Diretor. Na sequência, o Presidente passou para o **Item (F) - Análise da regulamentação da Medida Provisória nº 833/18**, onde apresentou aos membros do Conselho Diretor que esta Agência já se posicionou na reunião do



dia 28 de maio de 2018, conforme ATA em anexo, e participação do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, Equipe Técnica DER, e Diretor Regional da Associação Brasileira de Concessionários de Rodovias, quanto à aplicação da Medida Provisória nº 833 de 27 de maio de 2018, desta forma retorna para o Conselho Diretor para analisar quanto as tratativas de reequilíbrio e impacto na tarifa da não cobrança do eixo suspenso pela Medida Provisória nº 833, após discussões o Conselho Diretor deliberou referendar comunicado assinado em maio devendo ser oficiado o DER indagando quanto as providências já tomadas visando a regulamentação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos das concessões dos 6 (seis) Lotes. Esgotados os itens constantes da pauta e não havendo outros a serem tratados na reunião, o Diretor Presidente deu por encerrada a reunião às 12h05 do dia 17 de julho de 2018, agradecendo a presença de todos.



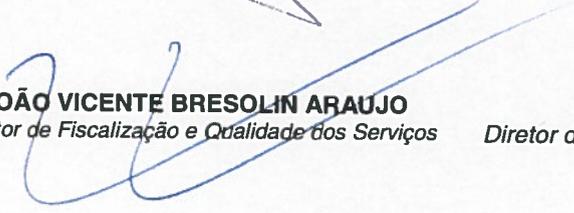
OMAR AKEL
Diretor Presidente



MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
Diretor Jurídico



JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES
Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria



JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços



REJANE KARAM
Diretor de Regulação Econômica e Financeira